



**LEI MUNICIPAL Nº 830 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “MULHERES VENCEDORAS” QUE VISA FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO FEMININO NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA.**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o programa “Mulheres Vencedoras” que visa fomentar o empreendedorismo feminino no município de Seropédica.

**Art. 2º** O programa Mulheres Vencedoras tem como objetivo:

- I. Promover o empreendimento feminino do município através de eventos e feiras;
- II. Realizar palestras, treinamentos e capacitações para aumentar o número de mulheres empreendendo e trabalhando;
- III. Incentivar e possibilitar que mais mulheres conquistem a sua independência financeira;
- IV. Desenvolver ações coordenadas em parceria com a Secretária de Emprego e Renda e Empresas Privadas para oferecer cursos profissionalizantes;

**Art.3º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no que for necessário.

**Art.4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Autoria:** Vereadora Rose Alves.

Seropédica, 23 de maio de 2024.

**Lucas Dutra dos Santos**  
**Prefeito Municipal**